

2º Balseiros da Canção Nativa de Chapecó  
22/23 de agosto de 2025  
Inscrições 22/06/2025 até 20/07/2025

### DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

A 2ª edição do Balseiros da Canção Nativa de Chapecó é uma realização da Associação Cultural de Artes Nativista de Chapecó "Confraria Musiqueira", que será realizada nos dias 22 e 23 de agosto 2025, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes, Salão Nobre na cidade de Chapecó-SC, com os seguintes objetivos:

- Homenagear e resgatar a memória dos Balseiros;
- Incentivar a criatividade poético-musical, voltada à temática e aos ritmos regionais da música Nativista Gaúcha e Latino Americana, promovendo um resgate dos valores históricos e culturais;
- Favorecer a revelação de novos talentos e incentivar artistas regionais;
- Premiar as vencedoras e divulgar as composições nas suas fases em plataformas de streaming;
- Promover o município de Chapecó-SC e Região nas suas potencialidades socioeconômicas, culturais, históricas e turísticas;
- A LINHA MUSICAL deste Festival é a música Nativista Gaúcha e Latino Americana, em seus diversos ritmos, cantando a vida, história e o cotidiano dos povos .

### DA ADMINISTRAÇÃO DO FESTIVAL

- Compete à Comissão Organizadora da Associação Cultural de Artes Nativista de Chapecó "Confraria Musiqueira", as seguintes atribuições:
- Escolher a Comissão Julgadora da competição musical a ser integrada por cinco membros conhecedores e atuantes neste segmento musical;
- Receber e protocolar as inscrições da competição;
- Divulgar o Festival, convidar e contratar artistas comprometidos com a cultura gaúcha, para os espetáculos musicais inseridos no Festival;
- Credenciar músicos concorrentes e contratados para o ingresso e circulação no recinto do evento e bastidores;
- Administrar os recursos que lhe forem colocados à disposição
- Definir os critérios de avaliação das músicas concorrentes;
- Constituir e nomear tantas subcomissões necessárias para melhor atender os objetivos do evento;
- Decidir questões relativas à aplicação deste regulamento;

### DA COMPETIÇÃO:

- A competição musical ocorrerá em uma única fase- mediante as seguintes condições:

- Poderão participar concorrentes de todo o Brasil e de países do Mercosul, sendo selecionadas 14 (quatorze) composições na triagem que irão se juntar a mais 04 (quatro) composições oriundas da triagem da primeira edição do festival onde a Diretoria da Associação Cultural de Artes Nativista de Chapecó "Confraria Musiqueira" em solidariedade aos músicos que não puderam vir defender sua obra em virtude das enchentes daquele ano, as classificou automaticamente para a segunda edição do Festival Balseiros da Canção Nativa de Chapecó, concorrendo às premiações.

- Serão apresentadas 18 músicas na noite de 22/08/2025 e 12 músicas finalistas na noite de 23/08/2025 concorrendo as premiações, na ordem de apresentação a ser definida pela Comissão Organizadora. O anúncio das 12 (doze) músicas finalistas será feito na noite de sexta feira 22/08/2025 logo após o show de encerramento da noite.

- A finalíssima acontecerá na noite de sábado, dia 23/08/2025 com início às 20:00 Hrs, sendo que a premiação dos vencedores ocorrerá após o show de intervalo.

- Fica facultado a classificação de até 02 (duas) obras da região que compreende os municípios de Santa Catarina ribeiris ao Rio Uruguai.

- O tempo de execução de cada música será de até o máximo de 5 minutos;

- As letras e as interpretações das músicas deverão ser em língua portuguesa, admitindo-se, para músicas do Mercosul em outro idioma, desde que conste no rodapé da letra o respectivo significado ou tradução;

- Cada compositor, por si ou em parceria, poderá inscrever até 02 (duas) obras, sendo admissível, porém, a classificação de no máximo 01 (uma) composição. O músico letrista ou instrumentista que classificar sua obra poderá participar única e exclusivamente na sua música classificada. Caso não queira subir ao palco para defender sua obra, fica vedada a participação em outra música concorrente no festival.

- Após a triagem, não será permitida alteração nominal dos autores das composições.

- As obras inscritas no Festival deverão ser inéditas, sendo assim consideradas aquelas que:

- Não possuírem registro fonográfico (ISRC) até a data de realização do Festival; sido exploradas comercialmente (apresentadas em shows, utilizadas em propagandas, veiculadas em rádio, gravadas em CD comercializado, participado de festivais sendo publicadas ou não em plataformas de streaming e mesmo não havido sido premiadas;

- A falta de ineditismo não captada pela Comissão Julgadora ou Organizadora, poderá ser objeto de denúncia por parte dos demais concorrentes, ou entidade com fins aos objetivos do festival, ficando para a Comissão Organizadora o veredito final sobre a exclusão ou não da obra;

- No caso de exclusão da obra denunciada, será imediatamente chamada a composição suplente, conforme a ordem definida na triagem. Seguindo o critério de avaliação serão escolhidas 04 (quatro) músicas suplentes.

- Os responsáveis pela obra excluída do Festival deverão restituir imediatamente os valores recebidos a título de premiação por participação caso já tenham recebido algum valor, sob pena de serem tomadas as providências

*legais cabíveis.*

**- RESTRIÇÕES:**

*- É vedada a participação na competição de autores e intérpretes com vínculo de parentesco consanguíneo ou por afinidade em até terceiro grau, em relação aos jurados. Igualmente, não poderão participar da competição membros da Diretoria e Comissão Organizadora do Balseiros da Canção Nativa de Chapecó;*

*- À Comissão Organizadora cabe avaliar e decidir outros casos de impedimentos e suspeições que sejam capazes de ferir a honra, a idoneidade e a imagem do Balseiros da Canção Nativa de Chapecó.*

**- DA APRESENTAÇÃO DAS CONCORRENTES E PARTICIPAÇÃO DOS ARTISTAS NO EVENTO**

*- Na apresentação das composições concorrentes, deverão subir ao palco no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) músicos, incluindo o intérprete, sendo que todos devem estar devidamente pilchados com indumentária típica Gaúcha, admitindo-se vestimenta compatível com o tema apresentado;*

*- O intérprete poderá defender apenas uma música no Festival, não podendo participar de uma segunda como instrumentista. Instrumentistas poderão participar de uma música no festival não podendo atuar como intérprete de uma segunda música;*

*- Será assegurado que músicos possam participar do festival e também caso chamados poderão participar de shows/bailes durante o evento desde que sua segunda participação seja feita de forma gratuita não gerando diferença de recebimento aos demais participantes do festival;*

*- É assegurada liberdade na escolha dos instrumentos musicais, desde que preservada a linha do festival;*

*- Haverá uma bateria montada no palco à disposição dos concorrentes;*

*- A ficha técnica de cada composição concorrente deverá ser preenchida totalmente no momento do credenciamento, não podendo ser alterada posteriormente. Havendo inclusão ou substituição de integrantes do grupo, a composição será excluída, devendo restituir imediatamente ao Festival os valores recebidos a título de premiação de participação;*

*- Os músicos concorrentes poderão ser convocados pela Comissão Organizadora para concederem entrevistas e/ou participarem de gravações para as mídias do Festival por sua própria vontade, assim promovendo o evento, sem que isso implique qualquer ônus extraordinário para o Festival, além da premiação de participação prevista neste regulamento.*

*- Será permitido as músicas classificadas da região dos municípios ribeiras do Rio Uruguai a participação de músicos e intérpretes de outras localidades não havendo necessidade de algum autor da letra ou melodia estar em palco.*

*- PASSAGEM DE SOM: Deverá ser feita obrigatoriamente conforme ordem a ser divulgada após definida a triagem das classificadas. Sendo dever dos concorrentes, apresentarem-se na passagem de som conforme a ordem de apresentação das composições divulgadas anteriormente, onde cada grupo terá 20 minutos para a realização da referida acima. O grupo que não se fizer presente dentro deste horário perderá o direito de equalizar o som e terá redução de 20% do valor da premiação por participação ou cachê, quando contratado para show.*

*\*Parágrafo Único - As atividades de palco terão início às 20h, nas noites do dia 22 e 23 de agosto de 2025, sendo que a ORDEM DE APRESENTAÇÃO DAS MÚSICAS CONCORRENTES será previamente definida pela Comissão Organizadora, sendo vedada qualquer alteração.*

### **DAS INSCRIÇÕES**

*- Período de Inscrições - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 22 de junho de 2025 até as 23h59min do dia 20 de julho de 2025, prazo máximo do recebimento.*

*- A inscrição das músicas participantes deverá ser realizada exclusivamente pela internet por meio do site [www.confrariamusiqueira.com](http://www.confrariamusiqueira.com).*

*\*Parágrafo único: Para efetuar a inscrição é necessário acessar a página do Festival no seguinte endereço [www.confrariamusiqueira.com](http://www.confrariamusiqueira.com) Após, na aba inscrições preencher a ficha de inscrição com dados fidedignos do autor(es) de letra e música. Após essa etapa anexar a ficha de inscrição e o áudio no formato mp3 (não será aceito outro formato).*

### **AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO AS MÚSICAS CLASSIFICADAS**

*- Após a divulgação das obras classificadas para o Festival, seus responsáveis deverão encaminhar autorização para a gravação da(s) música(s) classificada(s) ATÉ O DIA 08 DE AGOSTO DE 2025, impreterivelmente, juntamente com a informação por escrito de quem serão os intérpretes da composição no palco do Festival.*

*- A autorização deverá ser preenchida e encaminhada pelos autores da letra e autores da melodia em documento digitalizado e enviado para o e-mail: [confrariamusiqueira@gmail.com](mailto:confrariamusiqueira@gmail.com), dentro do prazo estabelecido neste regulamento.*

*- A não apresentação destes documentos no prazo acima indicado implicará a exclusão da composição do evento, notificada pela Comissão, sendo substituída por outra da lista de suplentes, perdendo o direito de receber qualquer tipo de pagamento.*

*- Na hipótese de uma obra ser desclassificada, será imediatamente convocada a sua suplente, cujos autores serão prontamente comunicados e receberão novos prazos para apresentação da autorização para gravação.*

### **DA PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO**

*- Cada concorrente classificado, receberá por música, a título de premiação de participação, o valor líquido de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo R\$ 2.000,00 pagos até dois dias antes do festival e R\$ 4.000,00 até a apresentação da primeira noite.*

*- Cada composição finalista receberá o valor complementar de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser pago no dia da final.*

*- Todos os pagamentos relativos à participação e premiação serão efetuados à pessoa informada na ficha de inscrição, ou a outra, indicada por escrito pelo(s) autor(es). Em qualquer hipótese, o recebedor deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia do RG, CPF, PIS/PASEP ou NIT (matrícula do INSS) e os dados bancários. Na falta de qualquer destes documentos, o pagamento não será efetuado.*

*- O FESTIVAL NÃO OFERECERÁ ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM AOS CONCORRENTES, PORÉM IRÁ INFORMAR HOTEL PARCEIRO CREDENCIADO COM INCENTIVO PROMOCIONAL PARA A DATA DO FESTIVAL.*

*- Aos vencedores e destaques da competição serão conferidos os seguintes prêmios:*

*1º LUGAR - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Troféu Balseiros;  
2º LUGAR - R\$ 10.000,00 (dez mil reais),  
3º LUGAR - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
4º LUGAR - R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
5º LUGAR - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
POPULAR - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Troféu Alderi José Tonin;  
MELHOR TRABALHO SOBRE CHAPECÓ/BALSEIROS - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
MELHOR INTÉRPRETE - R\$ 1.000,00 (hum mil reais);  
MELHOR INSTRUMENTISTA - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ;  
MELHOR ARRANJO INSTRUMENTAL - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ;  
MELHOR ARRANJO VOCAL - R\$ 1.000,00 (hum mil reais);  
MELHOR LETRA - R\$ 1.000,00 (hum mil reais);  
MELHOR MELODIA - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)*

*- A Comissão Organizadora e Julgadora será soberana em suas decisões, dessas não cabendo recursos.*

*- É condição eliminatória da concorrente o descumprimento de qualquer disposição deste regulamento. A composição eliminada perderá o direito a premiação por participação e (ou) premiação, devendo restituir os valores, caso já tenha recebido o pagamento.*

*- Será concedido cadastramento e credenciamento aos veículos de comunicação selecionados pela Comissão Organizadora para divulgarem o evento. Serão credenciadas no máximo 3 (três) pessoas por emissora de rádio; 2 (duas) por jornal; 3 (três) pessoas por emissora de TV, 2 (duas) por revista e 2 (duas) por portal;*

*Será credenciada somente 1 (uma) pessoa como acompanhante de autores e intérpretes, unicamente para ter acesso ao pavilhão e não aos camarins, que é restrito aos artistas.*

*Art. 19 - A Comissão Organizadora do Balseiros da Canção Nativa de Chapecó está disponível para informações pelos seguintes canais de comunicação:*

*E-mail: [confrariamusiqueira@gmail.com](mailto:confrariamusiqueira@gmail.com)*

*Site: [www.confrariamusiqueira.com](http://www.confrariamusiqueira.com)*

*Fone: (49) 98835-5517*

*Facebook: Confraria Musiqueira*

*Instagram: @confrariamusiqueira*

*Youtube: Balseiros da Canção Nativa*